

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado na mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 08/12/95 até a data de 15/12/95


Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 160/95

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos reais).


* 0601 08 42 188 2018 3120 - Material de Consumo - R\$ 6.500,00
(seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Servem de recursos a suplementações mencionadas no art. anterior a redução das seguintes dotações, totalizando um montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

* 0501 16 88 531 2016 3120 - Material de Consumo - R\$ 6.500,00
(seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 08 de dezembro de 1995.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE:


DONATÕES DE CAMPOS MARTINS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO